

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º 16.257

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
JAMIE LAMBERT
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA N.º 16.257

DATA 21 / 05 / 1990.

O imóvel constituído pelo APARTAMENTO RESIDENCIAL sob o número 302 (trezentos e .. dois), localizado no 4º pavimento, integrante do "EDIFÍCIO PRESIDENTE GEORGE WASHINGTON", situado à Rua Professor Paulo Viveiros, sob o número 561 (quinhentos e sessenta e um), antiga Rua Projetada, no bairro de Petrópolis, zona URBANA, Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, bem como da respectiva fração ideal de .. terreno de 5.553,68/108.280,00 âvos, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, cuja totalidade é constante da carta de aforamento número 15.416 (quinze mil, quatro centos e dezesseis), expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em data de 2 T de setembro de 1987, em virtude de substituição, por cordeamento, da carta de aforamento número 12.468 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito). - -

Proprietária:- ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Chile, nº 152, no bairro da Ribeira, inscrita no CGC/MF sob o número 08.326.548/0001-38. --

Título aquisitivo:- Foi havido pela forma seguinte:- a)- A totalidade do terreno, então constante da carta de aforamento nº 12.151, na conformidade da escritura pública de compra e venda de 09 de setembro de 1977, lavrada em notas do 5º Ofício desta capital, no livro nº 135, fls. 01 à 07v, devidamente registrada neste competente Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, no Livro nº 2, de "Registro Geral", sob o nº R-1-1.200, referente à matrícula nº ... 1.200, em data de 19 de setembro de 1977; - b)- O atual terreno, cuja totalidade é constante da carta de aforamento nº 12.468, em virtude de desmembramento daquela matrícula nº 1.200, sob o nº AV-10-1.200, em data de 26 de setembro de 1979, - dando origem a atual matrícula nº 4.319; - c)- Em data de 20 de abril de 1988, aquele terreno, então constante da carta de aforamento nº 12.468, foi substituída pela atual carta de aforamento nº 15.416, em virtude de cordeamento, conforme con prova-se do AV-6-4.319, referente à matrícula nº 4.319, do Livro nº 2, de "Registro Geral", deste CARTÓRIO; - d)- Em data de 23 de agosto de 1988, foi registrada a incorporação do empreendimento denominado EDIFÍCIO PRESIDENTE GEORGE WASHINGTON, na forma e para os efeitos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Decreto - nº 55.815, de 08 de março de 1965, conforme AV-7-4.319, daquela matrícula nº 4.319 e CARTÓRIO; e, finalmente, e)- O apartamento residencial, em virtude de ... construção própria da proprietária, cuja construção, com observância das formalidades legais, foi devidamente averbada sob o nº AV-8-4.319, referente à matrícula nº 4.319, em data de 06 de março de 1989 - Livro nº 2, de "Registro Geral", deste mesmo CARTÓRIO. - -

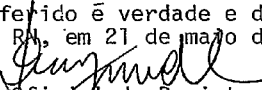
O referido é verdade e dou fê.
Natal - RN, em 21 de maio de 1990.

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-1-16.257 = Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em notas - do Cartório Único de Vila Flor - Comarca deanguaretama, deste Estado do Rio Grande do Norte, a cargo do titular, sr. Benedito Fagundes Pereira, no livro número 08 (oito), às folhas 80v (oitenta verso) à 83 (oitenta e três), em data de 21 (vinte e um) de maio do corrente ano (1990), o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, FOI ADQUIRIDO pelo sr. JOSÉ COSTA FILHO, brasileiro, comerciante, portador da cart. de ident. regº. nº 833.105-SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.063.632-91, filho de José Costa Moraes e de Minervina Nogueira Costa, casado pelo regime da comunhão de bens com a srª. Ilma Cohen Costa, brasileira, do lar, portadora da cart. de ident. regº. nº 1235684-ITEP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.326.202-72, filha de Isaac Elias Cohen e de Sebastiana Mota Cohen, residente e domiciliado nesta capital, em virtude de compra feita a ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Chile, nº 152, no bairro da Ribeira, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.326.548/0001-38, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cuja importância foi anteriormente recebida pela outorgante vendedora, desde o dia ... 27. abril. 1988, quando correspondia a Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), em moeda corrente e legal da República, então contada e achada certa, sem condições. - - Notas:- a)- Na escritura ora registrada, além dos documentos normais e

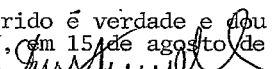
e de praxe ali citados e arquivados naquele CARTÓRIO, foi incluída a Certidão Negativa de Débito - CND, sob o nº 955804, datada de 04.dezembro.1989, em nome da - outorgante vendedora, expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS; -- b)- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286, de 30.agosto.1984, em favor das Associações. - -

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 21 de maio de 1990.


- Oficial do Registro -

NOTA: Foi registrada, em 05.08.1993, neste Cartório, no Livro "3" de Registro Auxiliar, sob o número 982 (novecentos e oitenta e dois), a Convenção de Condomínio do Edifício Presidente George Washington.-

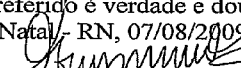
O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 15 de agosto de 2002.-


- Oficial do Registro -

R-2-16.257 = Nos termos do FORMAL DE PARTILHA EM INVENTÁRIO datado de 06 (seis) de Abril do corrente ano (2009), emitido pela cidade de Santarém - Comarca de Santarém (Estado do Pará), assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Cosme Ferreira Neto, MM. Juiz de Direito responsável pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santarém - Pará, passado através do expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, extraído dos autos do INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimentos: **Ilma Cohen Costa e seu esposo José Costa Filho** - oriundo do Processo nº 051.2006.1.003845-5, o qual percorreu todos os trâmites legais e de praxe, inclusive com as publicações devidas e necessárias, e, assim, com respaldo no referido título e SENTENÇA, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, coube em sua totalidade a srta. **NELCENI ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 001.551.527-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.127.932-68, residente e domiciliada à Travessa 15 de agosto, nº 919, aptº 01 - Centro, na cidade de Santarém - Pará. Avaliação: R\$ 114.348,70, imóvel de código para fins de IPTU/PMN: 3.0013.023.02.0410.0006.6 (Sequencial 1.230193.0).

O referido é verdade e dou fé.

Natal - RN, 07/08/2009.


- Oficial do Registro -

RETIFICAÇÃO:- Retificamos o registro efetuado sob o nº R-2-16.257, esclarecendo que o imóvel objeto desta matrícula, coube as seguintes pessoas: 1) **JOSÉ COSTA MORAIS NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante, carteira de identidade nº 167548-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 143.455.282-91; 2) **HELINETE MARIA COSTA PINA**, brasileira, casada com Ivaldo Sérgio Fernandes Pina, do lar, inscrita no CPF/MF nº 232.842.502-04; 3) **HELEM CRISTINA COHEN COSTA**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 790.896.904-68; 4) **HÉLIO JOSÉ COHEN COSTA**, brasileiro, vive em união estável com Nilda Lúcia Vasconcelos da Silva, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 231.630.462-15; 5) **HILDA MARIA COHEN COSTA**, brasileira, separada judicialmente, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 192.358.362-04; 6) **HILDETE MARIA COHEN COSTA**, brasileira, separada judicialmente, bancária, inscrita no CPF/MF nº 143.974.633-87; 7) **HELIANA MARIA COHEN COSTA QUEIROZ**, brasileira, casada com Nelter Lula de Queiroz Santos, do lar, inscrita no CPF/MF nº 067.593.352-87; 8) **HELENA MARCIA COHEN COSTA**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 311.018.602-00; 9) **ADERLAN FÁBIO COHEN COSTA**, brasileiro, casado com Karla Janaina Fontes Cohen, analista de sistema, inscrito no CPF/MF nº 790.897.204-72, cada um deles o percentual na ordem de 10,556%; e, finalmente: 10) **NELCENI ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, comerciante, carteira de identidade nº 001.551.527-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 593.127.932-68, o percentual de 5%.

O referido é verdade e dou fé.

Natal - RN, 07/08/2009.

Manoel Fagundes Pereira

Substituto
CPF 899.508.094-72
FONE: 3211-8548

2009219052

Matrícula nº 16.257

Pág. 02

AV-3-16.257 = Na conformidade da petição datada de 21 de janeiro de 2010, que me foi dirigida pela Sr^a **HELIANA MARIA COHEN COSTA QUEIROZ**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública federal, inscrita no CPF/MF nº 067.593.352-87, residente e domiciliada nesta capital; procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito a devida e necessária averbação de que: em data de 25/07/1984, a requerente chamando-se, Heliana Maria Cohen Costa – solteira, contraiu matrimônio com o Sr. Nelter Lula de Queiroz Santos, realizado dentro da forma da lei e sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, passando a requerente a chamar-se: HELIANA MARIA COHEN COSTA DE QUEIROZ; e, por SENTENÇA, proferida em 05/03/2009, da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca de Natal, transitada em julgado, foi decretada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL**, permanecendo o ex-conjuge mulher, usando o mesmo nome de “casada”, conseqüentemente, a cota-parte adquirida no referido imóvel, objeto da presente matrícula, permanece em posse e domínio da peticionária, observando-se o título: ato não oneroso/herança. - Nota:- Vê referida petição + cópia da certidão, devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **200** - Registro Geral - Livro nº 2, letra “**H**”.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 02/02/2010.-

- Oficial da 1ª CRI -

AV-4-16.257 = Na conformidade da petição datada de 18 de janeiro de 2010, que me foi dirigida pelo Sr. **HÉLIO JOSÉ COHEN COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 0629544-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 231.630.462-15, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, devidamente representado pela sua procuradora a Sr^a Hildete Maria Cohen Costa, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 627975-SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 143.974.633-87, residente e domiciliada nesta cidade de Natal/RN, conforme procuração pública, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil – Santarém/PA, livro nº 283-P, fls. 174, em 04/01/2010; procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito a devida e necessária averbação de que: conforme Escritura de Declaração oriunda do referido 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil – Santarém/PA, na qual foram declarantes: Hélio José Cohen Costa e Nilma Lúcia Vasconcelos da Silva, - os itens: PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO e finalmente, QUINTO, conseqüentemente, as informações prestadas em data de 07/08/2009, não surtem mais nenhum efeito de direito, considerando o Sr. Hélio José Cohen Costa – civilmente “SOLTEIRO”. - Nota:- Vê referida petição + Escritura, devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **200** - Registro Geral - Livro nº 2, letra “**H**”.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 02/02/2010.-

- Oficial da 1ª CRI -

R-5-16.257 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de Natal/RN, **14.01.2010**, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **EDISON PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI/RG nº 2.698.128-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 062.767.840-87; e **JIANE GIACOMELI**, brasileira, divorciada, administradora do lar, portadora da CI/RG nº 21/R-2.252.337-SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 705.780.109-25, ambos, residentes e domiciliados na Rua Dr. Paulo Viveiros, 561, Petrópolis, Natal/RN; em virtude de compra feita a HELIANA MARIA COSTA QUEIROZ, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública federal, portadora da CI/RG nº 817.142-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 067.593.352-87, residente e domiciliada na Avenida Jaguarari, nº 4980, aptº 04, Candelária, Natal/RN; **JOSÉ COSTA MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI/RG nº 167.548-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 143.455.282-91, residente e domiciliado na Travessa NS4, 142, COHAB, Santarém/PA, naquele ato devidamente representado por sua procuradora a Sr^a Hildete Maria Cohen Costa, adiante qualificada, conforme Procuração Pública, lavrada no 3º Ofício de Notas de Santarém/PA, as fls. 174 do Livro 283-P, em 04.01.2010; **HILDETE MARIA COHEN COSTA**, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora da CI/RG nº 627.975-SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 143.974.633-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Farache, 1947, aptº 301 – Bloco B, Capim Macio, Natal/RN; **HILDA MARIA COHEN COSTA**, brasileira, separada judicialmente, enfermeira,

portadora da CI/RG nº 1.696.022—SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 192.358.362-04, residente e domiciliada na Rua Bororos, nº 860, Centro, Curitiba/PR, naquele ato representada por sua procuradora, a Srª *Hildete Maria Cohen Costa*, já devidamente qualificada, conforme Procuração Pública, lavrada no 4º Ofício de Notas de Curitiba/PR, as fls. 153, Livro 846-P, em 26.08.2009; HÉLIO JOSÉ COHEN COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 0629544-SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 231.630.462-15, residente e domiciliado na Travessa Quinze de Agosto, 419, Santarém/PA, naquele ato representado por sua procuradora, a Srª *Hildete Maria Cohen Costa*, já devidamente qualificada, conforme Procuração Pública lavrada no 3º Ofício de Notas de Santarém/PA, fls. 174 do Livro 283-P, em 04.01.2010; HELINETE MARIA COSTA PINA e s/m IVALDO SÉRGIO FERNANDES PINA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; ela administradora do lar, portadora da CI/RG nº 1.979.501-SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 232.842.502-04, ele policial, portador da CI/RG nº 4.192.125-SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 050.833.202-82, residentes e domiciliados na Rua Minas Nova, 37, Neópolis, Natal/RN, sendo Ivaldo Sérgio Fernandes Pina, naquele ato representado por sua procuradora a Srª *Hildete Maria Cohen Costa*, já devidamente qualificada, conforme Procuração Pública lavrada no Único Ofício da Comarca de Chaves/PA; HELENA MÁRCIA COHEN COSTA, brasileira, solteira, administradora do lar, portadora da CI/RG nº 977.977-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 311.018.602-00, residente e domiciliada na Rua Santa Rita de Cássia, 121, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN; NELCENI ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora do lar, portadora da CI/RG nº 1.552.527-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 593.127.932-68, residente e domiciliada na Travessa Quinze de Agosto, 919, Aptº 01, Santa Clara, Santarém/PA, naquele ato devidamente representada pr sua procuradora a Srª *Hildete Maria Cohen Costa*, já devidamente qualificada, conforme Procuração Pública lavrada no 3º Ofício de Notas de Santarém/PA, fls. 174, Livro 283-P, em 04.01.2010; HELEM CRISTINA COHEN COSTA, brasileira, solteira, administradora do lar, portadora da CI/RG nº 1.235.683-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 790.896.904-68, residente e domiciliada na Rua Praia de Jacumã, 106, Bl. A – Aptº 104, Nova Parnamirim/Parnamirim; e, ADERLAN FÁBIO COHEN COSTA e s/m KARLA JANAINA FONTES COHEN, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele gerente, portador da CI/RG nº 1.244.776-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 790.897.204-72, ela bancária, portadora da CI/RG nº 1.654.651-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 008.387.354-60, residentes e domiciliados na Avenida Abel Cabral, 1873, Aptº 101, Bl. J, Nova Parnamirim/Parnamirim, naquele ato ambos representados por sua procuradora a Srª *Hildete Maria Cohen Costa*, já devidamente qualificada, conforme Procuração Pública lavrada no 7º Ofício de Notas de Natal/RN, fls 146, Livro 262, em 08/09/2009; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **RS\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios: **RS\$18.000,00**; - Financiamento concedido pela CAIXA: **RS\$162.000,00**; figurando ainda, como CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, objeto do registro a seguir registrado. Avaliação: **RS\$185.000,00**, código p/IPTU: 3.0013.023.02.0410.0006.6 (Seq. nº 1.230193.0). -

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 08/03/2010.-

KFAU NDES.

- Oficial da 1ª CRI -

R-6-16.257 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores, ora devedores, **EDISON PEREIRA DE ALMEIDA** e **JIANE GIACOMELI**, já devidamente qualificados, **DERAM** em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada; em garantia de um financiamento concedido pela CEF para pagamento do imóvel **RS\$162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), cujo financiamento será pago no prazo de **208 meses**, em prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira prestação em data de **14.02.2010**, juros a taxa nominal de 10,0262% correspondente à taxa efetiva de 10.5000%; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro (R-6), para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **457** - BNH/CEF, letra "**E**".—

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 08/03/2010.-

KFAU NDES.

- Oficial da 1ª CRI -

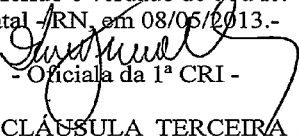
AV-7-16.257 = Consoante depreende-se da petição, datada de 06/05/2013, que me foi dirigida por: **EDISON PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 2.698.128-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.767.840-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Natal/RN; instruído com a documentação hábil, **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que: o ora peticionário, em data de **19/05/2011**, contraiu matrimônio com a Sra. **JIANE GIACOMELI**, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, nos termos da Certidão de Casamento -

Matrícula nº 16.257

Pág. 03

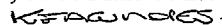
Matrícula: 0949870155 2011 2 00262 291 0023069 41, no Livro B0262, fls. 291, nº 23.069 – 4º Ofício de Notas, Natal-RN, datada de 19.05.2011, permanecendo a cônjuge varôa chamar-se: **JIANE GIACOMELI DE ALMEIDA**. Nota:- Vê referida petição + cópia da certidão de casamento, entre outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 262 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “E”; e, foram pagas as taxas do FDJ/RN guia nº 7000001420671, no valor de R\$ 19,00; FRMP/RN guia nº 000000372821, no valor de R\$ 2,44, em 07/05/2013.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal -RN, em 08/05/2013.-


- Oficiala da 1ª CRI -

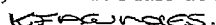
AV-8-16.257 = Em cumprimento a CLÁUSULA TERCEIRA – Levantamento dos Recursos e Quitação pelo Interveniente Quitante – Parágrafo Quarto, e o Item F – Elementos Identificadores do Débito Originário do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mutuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de Natal-RN, 28 de Março de 2013, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, firmado com a CEF, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária, lançada que fora sob o nº **R-5-16.257**, a fim de possibilitar o novo registro, o qual será objeto do **R-9-16.257**, observando-se que uma via do aludido contrato fica arquivado nesta serventia, em local adiante mencionado.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 14 de Maio de 2.013.-


- Oficial do Registro -

R-9-16.257 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mutuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de Natal-RN, 28 de Março de 2013, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **PATRICIA CARLA DE FARIAS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 1439335-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 812.560.004-34, residente e domiciliada à Rua José Erivan Barbosa, nº 1763 – Candelária, nesta Cidade de Natal-RN; em virtude de compra feita ao Sr. Edison Pereira de Almeida, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 2698128-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 062.767.840-87 e s/m Jiane Giacomeli de Almeida, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 21/R-2252337-SSP-SC e CPF/MF sob o nº 705.780.109-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Paulo Viveiros, nº 562 – apt. 302 - Petrópolis, nesta Cidade de Natal – RN; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **R\$285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios se houver: **R\$40.922,70**; Recursos da Conta Vinculada de FGTS, se houver: **R\$0,00**; Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$244.077,30**; figurando ainda, como INTERVENIENTE QUITANTE e CREDORA/FIDUCIÁRIA: a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília – DF, objeto do registro a seguir registrado. Avaliação: **R\$285.000,00**.- Código do IPTU nº 3.0013.023.02.0410.0006.6 (Seq. 1.230193-3). Nota:- Foram recolhidas as seguintes taxas: a) FDJ: Guia nº 7000001421667 – valor: R\$951,00; b) FRMP: Guia nº 000000373296 – valor: R\$216,12, em data de 09.05.2013.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 14 de Maio de 2.013.-


- Oficiala do Registro -

R-10-16.257 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, a compradora, ora devedora, **PATRICIA CARLA DE FARIAS TEIXEIRA**, já devidamente qualificada, **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e

caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada; em garantia de um financiamento no valor de **R\$244.077,30**, cujo financiamento será pago no prazo de **420** meses, em prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira prestação em data de **28.04.2013**, Sistema de Amortização – SAC; Juros a Taxa Nominal de **8,5101%**, correspondente a Taxa Efetiva de **8,8500%**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **527** - BNH/CEF, letra "**P**".--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 14 de Maio de 2.013.-

K. F. Aguiar

- Oficiala do Registro -

AV-11-16.257 = Em cumprimento a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, (emitida em data de 28.03.2013, nos termos da Lei nº. 10.931, de 02.08.2004), Número: **1.4444.0257059-9** – Série: **0313**, apensa ao Contrato objeto do R-8; procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária **AVERBAÇÃO**, observando-se: 1) – **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; 2) – **DEVEDORA: PATRÍCIA CARLA DE FARIAS TEIXEIRA** - CPF/MF nº 812.560.004-34. **GARANTIA:** Tipo: Real, Modalidade: Alienação Fiduciária. **CRÉDITO: R\$244.077,30**; Data Base: **28.03.2013**. **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular. **CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA:** Prazo Inicial: 420 meses; Prazo Remanescente: 420 meses; Prazo de amortização: 420 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 28.04.2013; Valor total da dívida: R\$244.077,30; Valor da garantia: R\$271.197,00; Valor da parcela: R\$2.419,07; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$57,11; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$24,89; Taxa de juros nominal: 7.8140%a.a. – efetiva: 8.1000%a.a.; Forma de reajuste: anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 7.8140%a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; Local de pagamento: Natal-RN; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas na referida cédula, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº. **527** – BNH/CEF, letra "**P**".--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 14 de Maio de 2.013.-

K. F. Aguiar

- Oficiala do Registro -

AV-12-16.257 = Prenotado sob o nº 145.946, em data de 01/04/2026 = **Saneamento** = Com base no permissivo do inciso IV art. 440-AS do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se, para todos os fins e feitos de direito, a devida e necessária averbação para fazer constar que atualmente, o imóvel objeto da presente matrícula, possui a seguinte **Inscrição Imobiliária: 3.013.0023.02.0410.0006-2** e **Sequencial nº 1.230193-0**, pertencendo atualmente ao seguinte CEP: **59.012-350**, conforme ficha de dados do imóvel expedida em 20/01/2026 pela SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças/PMN. = **Notas:** - a) Vê documentos devidamente arquivados nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **848** – RG/Livro nº 02, Letra "**C**"; b) Pagamento do FRMP efetuado conforme guia nº. **3096656**; e, c) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202600949610022432TZG**". ==

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 09/04/2026. -

K. F. Aguiar

- Oficiala da 1ª CRI -

AV-13-16.257 = Prenotação sob o nº. 145.946, em data de 01/04/2026 = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 – procede-se assim, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária "**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**", (já qualificada no R-9 desta matrícula), lançado sob os atos R-9/R-10/AV-11, para todos os fins efeitos de direito. – **Notas:** - a) - **Avaliação: R\$341.720,20**; b) - FRMP pago conforme guia nº. **3096656**, c) - ITIV pago conforme Certidão de Quitação – SEMUT/PMN: Processo nº. **2026.038202-0**; d) - Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente

Matrícula nº 16.257

CNM Nº. 094961.2.0016257-51

Pág. 04

arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **848** – Registro Geral - Livro nº. 02, letra “C”; e, e) - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202600949610022303YEF”. == ==

- O referido é verdade e dou fé, -

- Natal/RN, em 09/04/2026. -

K. Fagundes

- Oficiala da 1ª C.R.I. -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0016257-51, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 13/04/2026.

Eu, _____

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	95071

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202600949610016324LXW****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store